

Declaração de Desconformidade

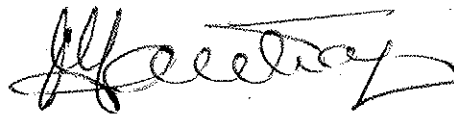
Do EIA do Projecto de Regularização e Renaturalização da Zona Ribeirinha do Rio Este

De acordo com o n.º 4 do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 69/2000 de 3 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005 de 8 de Novembro, e após apreciação técnica do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do Projecto: Regularização e Renaturalização da Zona Ribeirinha do Rio Este" pela Comissão Avaliação, bem como do documento intitulado "Esclarecimentos ao EIA" apresentado pelo promotor em sede da Audiência Prévia, declara-se a desconformidade do EIA.

Agência Portuguesa do Ambiente, 1 de Julho de 2008

O Director Geral

António Gonçalves Henriques



Fernanda Santiago
Sub-Directora-Geral